



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 174/2020 de 30/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 195.349,00 (one hundred ninety-five thousand three hundred forty-nine and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
555 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
556 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.880,00
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
558 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.700,00
559 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL	
560 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
561 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790,00
562 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.183,00
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
571 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.400,00
572 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.520,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
573 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.050,00
574 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535,00
575 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.897,00
09.025.10.302.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
326 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.908,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

327 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.559,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
568 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.070,00
569 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336,00
570 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.997,00
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
346 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.820,00
348 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.964,00
09.025.10.304.0008.2.054.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
566 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.040,00
567 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,00
09.025.10.305.0008.2.051.	MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	
564 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
565 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510,00
Total Suplementação:		195.349,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1494	32.251,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.03000000	Fonte: 7003	163.098,00
Total da Receita:		195.349,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 175/2020 de 30/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.334,00 (thirty-eight thousand three hundred thirty-four and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.390,00
11 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.406,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
210 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00
492 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.550,00
493 - 3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
239 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.451,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
367 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.175,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
414 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672,00
415 - 3.1.91.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
489 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.090,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
12.032.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA		
12.032.20.606.0014.2.103.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
429 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.042,00
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		861,00
430 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		609,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA		
490 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.641,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		743,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES		
462 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.373,00
	Total Suplementação:		38.334,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.058.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
119 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
06.016.15.451.0036.2.067.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
125 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
169 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.100,00
171 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
175 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.550,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
370 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.772,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
420 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES		
467 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.912,00
	Total Redução:		38.334,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 179/2020 de 05/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 186.000,00 (one hundred eighty-six thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.28.846.0016.2.016.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
38 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
03.010.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
03.010.04.122.0004.2.018.	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
68 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
132 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
308 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
402 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00
11.027.08.244.0042.2.126.	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
408 - 3.3.90.39.00.00	1936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
Total Suplementação:			186.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.04.131.0004.2.004.	MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
41 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200,00
03.008.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
03.008.04.122.0031.2.010.	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
64 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA		
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOOURARIA		
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200,00
86 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
05.015.00.000.0000.0.000.	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
05.015.04.124.0004.2.003.	MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.800,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.058.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
118 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
07.038.12.364.0046.2.120.	TRANSPORTE ESOLAR - ENSINO SUPERIOR		
236 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL		
269 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.001.0008.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
403 - 3.3.90.48.00.00	1936 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000,00
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
419 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.033.13.392.0026.2.042.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
438 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
439 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA		
446 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES		
467 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO		
16.037.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
16.037.04.695.0020.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO		
470 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
	Total Redução:		186.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **CAMPOS E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº **22.915.514/0001-00**.

OBJETO: **Aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **24/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **CAMPOS E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº **22.915.514/0001-00**.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao Programa Criança Feliz.**

VALOR: 1.375,00 (Um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **25/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230

PORTARIA Nº-178/2020.

DATA: 09 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R :

Art.1º- Concede a servidor pública municipal, senhora Maria Aparecida Azevedo, cargo Orientador Infantil, matrícula nº- 200011, lotada no Departamento de Educação, 2anos e 26 dias, 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias, devendo retornar suas atividades normais em 01/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/20,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Edição Nº: 230

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Tiradentes, 764, CEP 86.910-000, Centro, em Marumbi -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.588.015/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Gleyson Cividini Peretti**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.352.839-7 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 008.389.239-76, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0103/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 038/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 103/2019, firmado pelas partes em 16/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 16/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

JARDIM MÉDICA LTDA - ME
CNPJ nº 08.588.015/0001-24
Contratada